

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 08 de Novembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#) [Ambiente Produção](#)**Pregão/Concorrência Eletrônica**■ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 100512022 - (Decreto Nº 10.024/2019)****Grupo 1 (Visualizar Itens)****Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Sessões Públicas: Atual****Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ: 03.578.434/0001-61 - Razão Social/Nome: CALUX COMERCIAL EIRELI****- Intenção de Recurso****CNPJ: 41.600.131/0001-97 - Razão Social/Nome: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI****- Intenção de Recurso****CNPJ: 39.470.788/0001-35 - Razão Social/Nome: COMERCIAL FERREIRA & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA****- Intenção de Recurso****Menu** **Voltar**

Pregão/Concorrência Eletrônica

Valuz Comercial Eireli

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arrematante com fundamento nos artigos 43, V, 44, 48 e I da lei 8666/93. **Pois a mesma apresentou marcas em desacordo com as especificações do edital.** Como mostraremos em nossas razões recursais. Nosso direito de recorrer está amparado na Constituição Federal e Na Lei 8666/93.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Omega Dist. de Produtos Alim. Exipoli

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Registramos intenção de recurso contra a habilitação e classificação da empresa declarada vencedora, tendo em vista que algumas marcas cotadas não condiz com as especificações e exigências do edital.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

Laurencial Ferreira

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Venho por meio deste me manifestar tendo em vista que a empresa Comercial Ferreira foi desclassificada por erro na proposta de preço e com preço menor que todas nos itens 13,21 e 27 e no item 5.3.8 fala que tiver erro prevaleceria o termo de referência e não tive prazo para fazer as correções e a pregoeira deu prazo para a empresa Pedro Paulo sendo que a mesma não atendeu o item 3.2.9, 3.2.10 e 3.2.12 que no recurso explicarei com mais detalhes.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 08 de Novembro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

Ambiente Produção

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **100512022** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Grupo 2 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 03.578.434/0001-61 - Razão Social/Nome: **CALUX COMERCIAL EIRELI**

- [Intenção de Recurso](#)

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

Valux Comercial Eireli

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso contra a classificação do atual arrematante com fundamento nos artigos 43, V, 44, 48 e I da lei 8666/93. Pois a mesma apresentou marcas em desacordo com as especificações do edital e deixou de apresentar documentos de habilitação conforme solicitado no item 8.5 em especial nos itens a, b e c. Como mostraremos em nossas razões recursais. Nosso direito de recorrer está amparado na Constituição Federal e Na Lei 8666/93.

Fechar